



Relatório previsto no nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 206/2009, de 31 de agosto

Este relatório consubstancia a apreciação preliminar referida no nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 206/2009, de 31 de agosto, que se destina a verificar se o candidato **Edgar Rui Lourenço Ramos** satisfaz as condições de admissão às provas para atribuição do título de especialista, na área de Ciências Informáticas (CNAEF 481) e se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas.-----

Quanto ao preenchimento das condições de admissão às provas, após análise da documentação entregue, verificou-se, por unanimidade que o candidato detém formação inicial superior e mais de dez anos de experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas, pelo que cumpre a condição prevista na alínea a) do artigo 7º do diploma legal em referência.-- Por outro lado, concluiu-se ainda que o mesmo é detentor de um currículo profissional de qualidade e relevância comprovada para o exercício da profissão na área em causa, preenchendo assim a condição que consta da alínea b) da mesma disposição legal. -----

Seguidamente o júri analisou o trabalho apresentado pelo candidato e verificou que o mesmo se insere na área para que foram requeridas as provas. Apesar disso, o júri considerou que o relatório apresentado não evidencia de forma suficientemente clara e objetiva o contributo individual do candidato no trabalho desenvolvido. Em particular, não se encontram devidamente discriminadas as tarefas da sua responsabilidade, a metodologia por si aplicada, nem o grau de autonomia e envolvimento nas diferentes fases do trabalho. Assim, o júri recomenda que o candidato elabore e submeta, até cinco dias antes do dia das provas, um documento complementar no qual clarifique explicitamente o seu papel, face ao trabalho desenvolvido por terceiros, detalhando as atividades realizadas, os resultados alcançados sob a sua responsabilidade e a sua contribuição pessoal para o trabalho global apresentado. -----

Após esta análise, foi deliberado, por unanimidade, admitir o candidato **Edgar Rui Lourenço Ramos** às provas públicas para atribuição do título de especialista que consistirão na apreciação e discussão do respetivo currículo profissional e apresentação, apreciação crítica e discussão do trabalho de natureza profissional e proceder à sua notificação nos termos do nº 4 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 206/2009, de 31 de agosto.-----



**Politécnico
Castelo Branco**

Polytechnic University

Castelo Branco, 12 de janeiro de 2026.

Presidente

Fernando Reinaldo Silva Garcia Ribeiro
(Professor Adjunto)

Vogais

Eurico Ribeiro Lopes
(Professor Coordenador)

Rui Pedro Monteiro Amaro Duarte
(Professor Coordenador)

José Casimiro Nunes Pereira
(Professor Adjunto)

Pedro Manuel Pinto Teixeira
(Individualidade de público e reconhecido mérito)

Vasco Nuno Sousa Simões Pereira
(Individualidade de público e reconhecido mérito)